

REINGRESSOS – 2024/2025

REINGRESSO – Mestrado em Direito / Mestrado em Criminologia

Reingresso: Ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos num par instituição/curso de ensino superior, se matricula na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Podem requerer o reingresso num par instituição/curso os estudantes que cumulativamente satisfaçam os seguintes requisitos :

- a) Tenham estado matriculados e inscritos nesse par instituição/curso ou par que o tenha antecedido e
- b) Não tenham estado inscritos nesse par instituição/curso no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar

Os estudantes cuja matrícula caducou por força da aplicação do regime de prescrições a que se refere o regulamento do regime de prescrições para os ciclos de estudos da Universidade do Porto, só podem candidatar-se ao reingresso dois semestres letivos após a data da prescrição.

O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA A CANDIDATURA:

- a) Formulário de candidatura via Web (Online);
- b) Documento de identificação (Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão), no caso de candidatos de nacionalidade portuguesa. Documento de identificação nacional ou passaporte, no caso de candidatos de nacionalidade de outro país (Obrigatório).

Nota: Se não desejar inserir cópia do documento de identificação deverá dirigir-se, presencialmente, aos Serviços Académicos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, dentro do prazo fixado para as candidaturas, munido do original do documento;

- c) Formulário de aceite de orientação, unicamente para os candidatos que forem realizar a Dissertação (formulário disponível no site) (Obrigatório).

Emolumentos:

A Candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável, de € 55.00.

Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão liminarmente indeferidas:

- **as candidaturas cujos emolumentos não tenham sido pagos, até ao termo do prazo fixado (22 de julho).**
- **as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos acima referidos.**

NOTA:

Em conformidade com o Regulamento n.º 749/2019, Alteração ao Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par do n.º 5 do art.º 13.º:

” 5 — *É condição para aceitação do reingresso que o estudante tenha em situação regular o pagamento das propinas na anterior inscrição.*”

PRAZOS

Apresentação das candidaturas	20 de junho a 22 de julho de 2024
Afixação de resultados provisórios	02 de agosto de 2024
Audiência Prévia	05 a 19 de agosto de 2024
Afixação de resultados definitivos	21 de agosto de 2024
Apresentação de reclamações	22 de agosto a 6 de setembro de 2024
Publicação da decisão de reclamações	20 de setembro de 2024
Realização de matrículas	2 a 6 de setembro de 2024

Credenciais de acesso para Candidaturas:

Tendo já frequentado a FDUP deve utilizar as mesmas credenciais.

- Caso não se recorde das mesmas, pode fazer um pedido de recuperação de senha de acesso.
- Se mesmo assim não conseguir obter as credenciais antigas, deverá solicitá-las ao Serviço de Informática através do email si@direito.up.pt , indicando: **Nome do Curso | Nome completo | N.º do cartão de cidadão ou passaporte | Email**

Legislação Aplicável:

Regulamento n.º 749-2019 - Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso da Universidade do Porto

Porto, FDUP, 13 de junho de 2024

O Diretor da Faculdade de Direito

Prof. Doutor Paulo de Tarso Domingues